



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA –
D.E. Nº 049/2024 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 27/03/2024, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**, estabelecida no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 830, Parte, Asa Sul/DF, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.480.104/0001-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **JOANA D’ARC DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Águas Claras/DF, conforme o Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [128348141](#) p. 4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos (Doc. SEI/GDF nº [178199393](#) e [181493986](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [185566266](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [185592057](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nº [00112-00013409/2020-16](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 049/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [133264784](#))

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 483.799,70 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, correspondente à aproximadamente **17,34% (dezessete vírgula trinta e quatro por cento)** do seu valor original.

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 27.881,70 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, correspondente à aproximadamente **0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento)** do seu valor original.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 2.929.380,36 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 3.385.298,36 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [185057092](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE04274**, datada de **31/10/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recursos **1500.100** (Doc. SEI/GDF nº [186020782](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA

JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARC DE ALMEIDA FERREIRA, RG n.º 2201343 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 07/11/2025, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/11/2025, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **185992476** código CRC= **5F60DD62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00013409/2020-16

Doc. SEI/GDF 185992476

Criado por [ana.julia](#), versão 14 por [solange.correa](#) em 06/11/2025 09:33:45.